



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Controle Interno.

1.2. Prazo contratual: (07) sete meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Qual foi a demanda? Serviços técnicos de assessoria e consultoria ao Controle Interno.

2.2. Demonstração da previsão no PCA: *Sim*

2.3. Houve ETP? *Sim*.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. *Foi demonstrado em sede de ETP, que a melhor solução apontada seria a terceirização de empresa especializada para serviço de assessoria e consultoria na área de controle interno, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foram estabelecidos critérios sustentáveis na contratação? *Não há impactos ambientais na contratação.*

4.2. Será admitida subcontratação? *Não*

4.3. Será exigido garantia? *Não*

4.4. Há a necessidade de vistoria? *Não*

4.5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Documento de identificação do representante legal da contratada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.5.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menores de idades;

h) Declaração de que compreende a integralidade de sua proposta financeira;

i) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência;

4.5.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

4.5.3.1. Currículo e certificação da equipe técnica devidamente comprovada documentalmente, devendo conter no quadro contador formado com experiência comprovada;

4.5.3.2. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe – CRC/SE de contador membro da equipe técnica;

4.5.3.3. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe – CRC/SE da empresa licitante;

4.5.3.4. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação;

4.5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a1) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) através do SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deve ser apresentado através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas do recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal;

a2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a3) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a4) O cálculo do Índice de Liquidez deverá estar expresso no balanço da empresa licitante, ou em folha à parte, carimbada e assinada pelo contador da empresa;

a5) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será realizado por inexigibilidade de licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**

5.2. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

5.3 Para a perfeita realização dos serviços, a contratada deverá:

- a) Prestar assessoria e consultoria na orientação ao órgão de Controle Interno, na obrigatoriedade da efetiva operacionalização do controle interno, apoiando o Controle Externo (TCE/SE);
- b) Orientação sobre o acompanhamento dos prazos a serem cumpridos pela Câmara;
- c) Acompanhamento mensal dos Informes Limites com gastos de Pessoal e o limite do empenho do Poder Legislativo;
- d) Acompanhamento da situação financeira e orçamentária da Câmara Municipal;
- e) Orientação e acompanhamento dos relatórios exigidos pela legislação vigente, ou que venham a ser instituídos e que seja obrigação do Controle Interno;
- f) Orientação e acompanhamento para o envio do SAGRES para o Tribunal de contas do Estado de Sergipe;
- g) Orientação e acompanhamento dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) Orientação e acompanhamento dos relatórios exigidos pela Receita Federal do Brasil;
- i) Orientação, auxílio, elaboração e acompanhamento de respostas a ofícios, diligências e notificações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando de responsabilidade do órgão de Controle Interno;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

- j) Orientação sobre procedimentos e rotinas do setor financeiro;
- k) Enviar um representante para assessorar a equipe de Controle Interno “in loco” três dias por semana, com carga horária diária de 06 (seis) horas, durante o período contratado, respeitando o horário de expediente da câmara e, deverá manter atendimento de forma remota, através de todos os meios de comunicação em dias úteis no horário comercial;

5.3.1. DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.3.2. A metodologia dos serviços a serem prestados na assessoria e consultoria técnica específica, deverá ser dinâmica, devendo ser executada das seguintes formas:

- a) Consultoria e assessoria à distância, e ou, de forma remota, quando da elaboração e envio de diversos documentos requeridos, e ou, remotamente, por vídeo conferência, reuniões on-line e por acesso a computadores à distância;
- b) Consultoria e assessoria no local, quando das reuniões para assessoramento e consultas à área técnica, diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL, no mínimo de 02 (duas) e máximo de 04 (quatro) vezes ao mês, com carga horária de 04 (quatro) horas por visita, sendo resguardado à Câmara de Poço Redondo, a depender da sua necessidade, solicitar o máximo de visitas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos em Lei.

Caberá ao gestor do Contrato

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Caberá ao fiscal do contrato:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato;

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**

mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O fiscal do contrato deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dar-se-á através de contratação direta, sendo ela por Inexigibilidade de licitação, tendo a inviabilidade de competição, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme art. 74, III, 'c' §3º da Lei n. 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

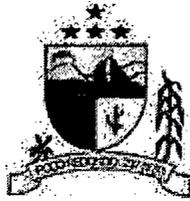
Valor mensal estimado R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Valor global estimado R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- UO: 1 – Câmara Municipal
- Ação: 01.031.1019.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 15000000

Poço Redondo/SE, em 23 de abril de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maxelly Rodrigues da Conceição
Responsável pela Elaboração